



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 03/2019**
DECISÃO: **025/2019-CEAGRO**
PROCESSO: **361652/2019**
INTERESSADO .: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, campus**
CAMETÁ-PA

EMENTA: Favorável a atualização do cadastro da instituição de ensino

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia e Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 11 de abril de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de processo referente a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL de(a) Instituição de Ensino da(o) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, sob o protocolo nº 361652/2019 neste Regional, para inclusão do campus Cametá - PA, em conformidade com disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA. Considerações que a atualização cadastral institucional será apreciada pela CEAP e pela câmara especializada a critério do CREA, conforme artigo 2º, parágrafo 2º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea, posteriormente deve ser feita a atualização no SITAC e SIC e providenciado a juntado deste ao protocolo inicial de cadastramento da instituição de ensino; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário A, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado a Lei 11892/2008; Considerando que foi apresentado o Regimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; Considerando que a Instituição de Ensino oferece os seguintes cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Recursos Pesqueiros subsquente, no campus de Cametá; Considerando que a Instituição de ensino encontra-se devidamente cadastrada no SISTEC; Considerando que foi enviado ofício à Instituição; Considerando que foram juntados documentos novos. DECIDIU: por unanimidade, favorável Atualização do Cadastro da Instituição de Ensino denominada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA acrescentando o campus Cametá (CNPJ 10.763.998/0016-16).que oferece os cursos de Técnico em Agropecuária e Técnico em Recursos Pesqueiros subsquente, em cumprimento ao disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE. Presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE, Eng. Ftal. ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, Eng. Ftal. MARLON COSTA DE MENEZES, Eng. Ftal. TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI-.....

Identifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de abril de 2019.

Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Engenharia Florestal